



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Diretoria Geral do Campus Pedro II



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO DAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E
CONTABILIDADE**

EDITAL Nº 02/2018

Pedro II- PI, 22 de fevereiro de 2018

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



EDITAL Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PEDRO II, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de Cadastro de Reserva para contratação de Professor Substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao cadastro de reserva de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Linguagens, Códigos e suas tecnologias	1	Língua Portuguesa	CR*	40h	- Graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, com pós-graduação. Os Diplomas comprobatórios das habilitações acima devem ser apresentados registrados e fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Gestão e Negócios/Contabilidade	2	Contabilidade	CR*	40h	- Graduação Ciências Contábeis, com pós-graduação. Os Diplomas comprobatórios das habilitações acima devem ser apresentados registrados e fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

* Cadastro de Reserva

1.2 A seleção realizar-se-á em 3 (três) etapas:

1.2.1 Homologação das Inscrições (Eliminatória)

1.2.2 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

1. 2.3 Prova de Títulos (Classificatória).

1.3 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se no ANEXO III.

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



1.4 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do IFPI – *Campus* Pedro II, de acordo com os horários de aulas.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital, seus anexos e alterações, assim como comunicados e publicação de resultados estarão disponíveis na área destinada a concursos e seleções no sítio eletrônico do Instituto Federal do Piauí, no endereço: www.ifpi.edu.br

2.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.3 **As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, na área destinada a concursos e seleções do sítio eletrônico do Instituto Federal do Piauí, www.ifpi.edu.br, no período constante do CRONOGRAMA que integra este Edital (ANEXO III), mediante o preenchimento e impressão do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.**

2.4 O pagamento da taxa de inscrição será feito **exclusivamente por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança)**, disponível na área destinada a concursos e seleções do sítio eletrônico do IFPI relativo ao presente edital. A taxa deve ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. **O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

2.4.1 O CANDIDATO (A) DEVERÁ FICAR ATENTO AO HORÁRIO BANCÁRIO, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA CONCRETIZADO ATÉ A DATA LIMITE ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA (ANEXO III).

2.4.2 OS CANDIDATOS (AS) CUJOS PAGAMENTOS DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO NÃO FOREM CONFIRMADOS ATÉ A DATA ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA (ANEXO III), NÃO TERÃO SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.

2.5 Não haverá isenção ou devolução total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.8 As informações sobre cronograma, etapas da seleção e suas alterações assim como publicação de resultados das avaliações e julgamento de recursos serão disponibilizadas única e exclusivamente através da área destinada a concursos e seleções no sítio eletrônico do IFPI no período informado no cronograma existente no ANEXO III deste Edital.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

3.1.1 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado na data estabelecida no CRONOGRAMA constante do ANEXO III, podendo se estender para os dias seguintes, conforme a quantidade de candidatos inscritos, seguindo publicação de cronograma com horários. O sorteio do tema será realizado na sala da **Coordenação Pedagógica do IFPI – *Campus* Pedro II, situado na Rua Manoel Jorge da Cruz, nº 750, Engenho Novo, Pedro II – PI.**

3.1.2 A ordem do sorteio do tema para a prova de desempenho didático será determinada pela sequência crescente do número de inscrição de cada candidato. O sorteio será realizado na presença do candidato ou de

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



seu procurador legal (procuração emitida em Cartório especificamente para esta finalidade e contendo o número do Edital do processo seletivo). O candidato que não comparecer ou não enviar um procurador legal ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado do processo seletivo;

3.1.3 A realização da prova de desempenho didático acontecerá de modo impreterível e improrrogável, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema. A relação com os temas para o sorteio encontram-se no Anexo I deste edital;

3.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova;

3.1.5 A prova de desempenho didático será realizada na sede do IFPI – Campus Pedro II e terá início **às 08h (oito horas) da data estabelecida no cronograma.**

3.1.6 O IFPI disponibilizará aos candidatos apenas quadro de acrílico com pincel e apagador. Aqueles que desejarem utilizar recursos audiovisuais próprios terão 10 (dez) minutos para sua instalação e configuração, antes do início de sua avaliação. A preparação e a utilização de quaisquer recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato e eventuais problemas na montagem e configuração do próprio equipamento que ultrapassem os 10 (dez) minutos de tolerância acarretarão no uso do tempo de avaliação do candidato.

3.1.7 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo de **30 (trinta) minutos**, ministrada em linguagem adequada, sobre o tema sorteado, e perante uma banca examinadora composta por 03 profissionais, sendo **02 Professores** (podendo ser dois da área específica a que o candidato está concorrendo; ou um da área específica a que o candidato está concorrendo e outro da área geral), e por **01 Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais**. A banca examinadora terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). Conforme critérios de avaliação especificados no subitem 3.1.12.

3.1.8 No início da aula, o candidato deverá entregar à banca examinadora o Plano de Aula em 03 vias impressas constando os itens descritos no subitem 3.1.12 (Item I – Plano de Aula).

3.1.9 O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula, será eliminado do certame.

3.1.10 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A Banca Examinadora poderá arguir o candidato a fim de avaliar seu domínio do conteúdo. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

3.1.11 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

3.1.12 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático, a banca examinadora tomará como base o quadro descrito a seguir:

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



ITEM	DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I Plano de aula	a) Tema b) Objetivos c) Conteúdos programáticos d) Estratégias de ensino e) Duração da aula f) Avaliação de aprendizagem g) Referências bibliográficas	(20 pontos)
II Desenvolvimento da aula	a) Domínio do conteúdo temático b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem e) Controle do tempo	(80 pontos)
TOTAL DE PONTOS		(100 pontos)

3.1.13 O resultado da Prova de Desempenho Didático e da Análise de Títulos será divulgado no mural do IFPI de Pedro II e no portal do Instituto Federal do Piauí - www.ifpi.edu.br no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

3.1.14 Serão analisados apenas os títulos dos candidatos classificados na Prova de Desempenho Didático.

3.1.15 Será admitido recurso relacionado à Prova de Desempenho Didático, no prazo estabelecido no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

3.1.16 O resultado final dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural do IFPI – *Campus* Pedro II e no endereço eletrônico referente a concursos e seleções do IFPI, de acordo com o cronograma (ANEXO III) deste Edital.

3.1.17 A Comissão organizadora do processo seletivo simplificado poderá realizar a gravação total ou parcial em áudio e/ou vídeo das avaliações de desempenho didático. Ao se inscrever no processo seletivo o candidato concorda com a sessão e uso de sua imagem e som que porventura sejam capturados durante a realização das avaliações.

3.1.18 Não será permitido ao próprio candidato, sob pena de **ELIMINAÇÃO NO CERTAME**, a realização de gravações total ou parcial de áudio ou vídeo da própria avaliação ou da avaliação didática de outros candidatos.

4 DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS

4.1 A entrega dos comprovantes dos títulos e demais documentos deste processo seletivo, deverá ser realizada na mesma data da Prova de Desempenho Didático do candidato, constante no CRONOGRAMA (ANEXO III), no Protocolo do Campus Pedro II, situado na Rua Manoel Jorge da Cruz, nº 750, Engenho Novo, Pedro II – PI, impreterivelmente no horário de 8:00h às 12:00 e 14:00 às 18:00h.

4.1.1 O candidato deverá obrigatoriamente utilizar ENVELOPE OPACO (que não permita a visualização do conteúdo interno), que deverá lacrado pela comissão do processo seletivo, na presença do candidato.

4.2 Na entrega dos títulos e demais documentos, o candidato deverá apresentar:

4.2.1 Cópia autenticada em cartório do Registro de Identidade (RG);

4.2.2 Cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.3 Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/disciplina a que concorre (conforme subitem 1.1) juntamente com o comprovante de inscrição impresso via sistema de inscrições on-line;

4.3. Currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) resumido e atualizado acompanhado apenas de documentos comprobatórios que constam no ANEXO IV deste Edital;

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



4.4. O anexo V deverá ser entregue devidamente preenchido e sem rasuras, na mesma data, horário e local estabelecidos para a prova de desempenho didático, da seguinte maneira;

4.4.1 As folhas entregues dentro do envelope deverão estar numeradas sequencialmente, pelo candidato, apenas da parte frontal de cada folha, independentemente de haver qualquer conteúdo em seu verso. A totalização da quantidade de folhas será conferida no momento da entrega e o seu quantitativo constará na capa do envelope (anexo VI).

4.5 Será admitido recurso relacionado à Análise de Títulos, no prazo estabelecido no cronograma (ANEXO III) deste Edital

4.6 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

5 DA PROVA DE TÍTULO

5.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

5.2 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo (vide ITEM 1.1), requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia, deverá ser entregue uma cópia autenticada à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos CONFORME ORIENTAÇÕES no item 4.1.

5.3 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET – PI, atualmente (IFPI) (vide ANEXO IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

5.4 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

5.6 A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

5.7 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de níveis iguais ou diferentes.

5.8 Somente serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós – graduação *lato sensu* e os diplomas para cursos *stricto sensu* com seus respectivos históricos cuja a identificação do curso e das disciplinas comprovem a área do certificado.

5.9 Serão considerados para efeito de pontuação na Prova de Títulos, a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese, declarações ou certidões, com prazo de validade não superior a 6 meses da data de realização da defesa.

5.10 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 05 (cinco) anos. Será considerada a fração fixa de 06 (seis) meses quando o período a ser computado for igual ou superior a 06 (meses) e inferior a 01 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

5.11 Para efeito de comprovação do item 2 (SUBITENS 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado cópia do atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia da Carteira de

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse e do último contracheque, em que não serão computadas frações de tempo de serviço.

5.12 A comprovação de que trata o item 2 (SUBITEM 2.4) do ANEXO IV, somente será considerada quando da apresentação de cópias das publicações da homologação final do concurso nos veículos oficiais como Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU), das páginas onde constam Identificação do concurso, data da homologação, nome e cargo do candidato aprovado.

5.13 Não será considerada aprovação em concurso público para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

5.14 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

5.15 Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de fevereiro de 2013).

5.16 Receberá nota **zero** o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo e local estipulados neste edital, caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.17 No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes em relação item 2 do ANEXO IV, será considerado apenas o de maior pontuação. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

5.18 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.19 No caso do resultado da Análise de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma deste Edital (ANEXO III).

5.20 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

5.21 O resultado final da avaliação de títulos será divulgada no mural do IFPI – Campus Pedro II e no endereço eletrônico destinado a concursos e seleções do IFPI, na data informada no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

6 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Para obtenção da Classificação Final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média aritmética da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos.

6.2 Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que:

- Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos;
- Possuir maior tempo de experiência profissional;
- Possuir mais idade (dia, mês e ano).

6.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, bem como nos quadros de avisos do IFPI de Pedro II no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

6.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante a validade este Processo Seletivo.

7 DA VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI de Pedro II terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



8 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos classificados e aprovados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto do IFPI, Campus Pedro II, considerando-se a existência de vagas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. **Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada à compatibilidade de horários** (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Somente poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto ocorrerá conforme o ANEXO II deste edital.

8.8 O candidato a ser contratado, após a convocação, deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, **Reitoria**, munido de original e cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade (2 cópias);
- b) CPF; (2 CÓPIAS)
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação; (2 cópias)
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias)
- e) PIS/PASEP (2 cópias)
- f) Dados Bancários (conta-corrente individual – número e agência);
- g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;
- h) Auxílio-Alimentação;
- i) Auxílio-transporte;
- j) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- k) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – (2 cópias);

l) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;

m) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;

n) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;

o) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);

p) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;

q) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;

r) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*).

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



9.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, no IFPI Campus Pedro II. Após esse período, a referida documentação será incinerada.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Pedro II – PI, 22 de fevereiro de 2018

Raimundo Nonato Alves da Silva
Diretor Geral do Campus Pedro II
(Assinatura no Original)



ANEXO I
EDITAL Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

LISTA DE TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. CANDIDATOS A PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

LÍNGUA PORTUGUESA

01. Texto e textualidade: fatores pragmáticos, semânticos e formais.
02. A literatura brasileira contemporânea.
03. A comunicação humana: elementos e funções da linguagem.
04. Periodização da literatura e interdisciplinaridade com outros meios semióticos.
05. Morfossintaxe da língua portuguesa contextualizada aos gêneros textuais.

2. CANDIDATOS A PROFESSOR DE CONTABILIDADE

CONTABILIDADE

01. Procedimentos Básicos de Escrituração Contábil.
02. Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis.
03. Análise das Demonstrações Contábeis.
04. Classificações, Nomenclaturas e Esquema Básico na Contabilidade de Custos.
05. Análise da Relação Custo/Volume/Lucro.

BIBLIOGRAFIA:

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital. Sendo um dos itens de avaliação no plano de aula.



ANEXO II

EDITAL Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO, CONTRATADO COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de 1.º de agosto de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 – Edição Extra, convertida na Lei nº 11.874, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU DE 20/07/2009 e Lei nº12.772, de 28 de dezembro de 2012.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO / 40 HORAS

CLASSE	NÍVEL
DI / NÍVEL I	GRADUAÇÃO VB= R\$ 3.121,76
	ESPECIALIZAÇÃO VB + R\$ 430,32
	MESTRADO VB + R\$ 1.119,29
	DOUTORADO VB + 2.620,38

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



ANEXO III - CRONOGRAMA
EDITAL Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU e sítio eletrônico do IFPI.	22 de fevereiro de 2018
Período de Inscrição pela Internet.	22 a 25 de fevereiro de 2018
Último dia para pagamento da inscrição.	26 de fevereiro de 2018
Homologação das Inscrições.	27 de fevereiro de 2018
Recurso contra a Homologação das Inscrições (Protocolo do Campus).	28 de fevereiro de 2018
Resultado dos recursos contra a Homologação das inscrições.	02 de março de 2018
Publicação do Cronograma da Prova de Desempenho Didático.	05 de março de 2018
Sorteio do Tema (Coordenação Pedagógica do Campus).	06,07 e 08 de março 2018
Realização das Provas de Desempenho Didático e entrega dos títulos e documentos pessoais.	07, 08, 09 de março de 2018
Resultado da Prova Didática (site do IFPI).	13 de março de 2018
Disponibilização de cópias das fichas de avaliação Provas de Desempenho Didático (Coordenação Pedagógica).	14 de março de 2018
Interposição de recurso relativo à Análise da Prova de Desempenho Didático (Protocolo do Campus).	15 de março de 2018
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático após recurso (site do IFPI).	16 de março de 2018
Divulgação do resultado da Prova de Títulos (site do IFPI)	19 de março de 2018

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



Disponibilização de cópias das fichas de avaliação Provas de Títulos (Coordenação Pedagógica).	20 de março de 2018
Interposição de recurso contra resultado da Prova de Títulos (Protocolo do Campus).	21 de março de 2018
Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos	22 de março de 2018
Resultado Final (site do IFPI).	Até 26 de março de 2018

OBSERVAÇÕES:

*Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao mural do IFPI – *Campus* Pedro II e no endereço eletrônico referente a concursos e seleções do IFPI acessível em www.ifpi.edu.br.

*Os recursos de cada etapa que compõe este processo seletivo, deverão ser entregues presencialmente ou via procuração no prazo determinado, no setor de protocolo, na sede do IFPI *Campus* Pedro II, situado na Rua Manoel Jorge da Cruz, nº 750, Engenho Novo, Pedro II - PI, no horário de 08:00 às 11:30 e de 14:00 as 17:30, impreterivelmente.

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



ANEXO IV

EDITAL Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	40
b) em área correlata	20	20
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	20
b) em área correlata	10	10
1.3 Especialização		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	10
b) em área correlata	5	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40
2. ATIVIDADES DE DOCENCIA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 por ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior 2 p/ano	2 por ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 por ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 por concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 por banca	3
b) Tese de Doutorado	1 por banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 por banca	3
d) Especialização	0,5 por banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 por banca	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ - 10.806.496/0015-44



3 ATIVIDADES DE PESQUISA		
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 por trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 por publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 por livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 por capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 por livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 por livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 por capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 por trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 por trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 por patente	5
3.11 Projeto de pesquisa financiado	2por projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluída	4por aluno	8
3.13 Co-orientação de doutorado concluída	2por aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluída	2por aluno	4
3.15 Co-orientação de mestrado concluída	1por aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 por aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 por aluno	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30
TOTAL		100

OBSERVAÇÃO:

Mesmo excedendo as pontuações quando da soma por atividades consideradas para a titulação, os máximos a serem considerados, seguirão a seguinte regra:

- 1. PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA FORMAÇÃO ACADÊMICA: 40**
- 2. PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA ATIVIDADES DE DOCENCIA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL: 30**
- 3. PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA ATIVIDADES DE PESQUISA: 30**

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3p/concurso	3		
2.5 Participação em bancas examinadoras				
a) Concurso Público	1 p/banca	3		
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3		
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3		
d) Especialização	0,5 p/banca	3		
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE ITEM		30		
3 ATIVIDADES DE PESQUISA				
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10		
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3		
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12		
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6		
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4		
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4		
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	4		
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5		
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3		
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5		
3.11 Projeto de pesquisa financiado	2p/projeto	6		
3.12 Orientação de doutorado concluída	4p/ aluno	8		
3.13 Co-orientação de doutorado concluída	2p/ aluno	4		
3.14 Orientação de mestrado concluída	2p/ aluno	4		
3.15 Co-orientação de mestrado concluída	1p/ aluno	2		
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 /aluno	6		
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 /aluno	5		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE ITEM		30		
PONTUAÇÃO TOTAL		100		

QUANTIDADE TOTAL DE FOLHAS INSERIDAS NO ENVELOPE(inclusive este formulário):	
---	--

Declaro, para fins de participação no **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto EDITAL N° 02/2018**, do **IFPI – Campus Pedro II**, que todas as informações aqui contidas e nos documentos relacionados são verdadeiras.

PedroII/PI, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



ANEXO VI

EDITAL Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

CAPA DO ENVELOPE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Este formulário deve ser preenchido manualmente, com letra de forma, e **colado na parte frontal do envelope** tamanho A4 ou OFÍCIO de cor OPACO contendo a documentação para comprovação da pontuação relacionada com a **Avaliação de Títulos** e de acordo com o Edital Normativo.

NOME DO CANDIDATO:
ÁREA / EIXO DE CONCORRÊNCIA: LÍNGUA PORTUGUESA () CONTABILIDADE ()

CPF DO CANDIDATO: | | | | | | | | | | - | | | |

**NÚMERO DA
INSCRIÇÃO**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

QUANTIDADE TOTAL DE FOLHAS INSERIDAS NO ENVELOPE:	
--	--

Para uso exclusivo da comissão avaliadora:

--

